



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Cultura*

## **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PARQUE CULTURAL CASA DO GOVERNADOR, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES.**

No dia 04 de abril de 2024, na sala de reunião do Parque Cultural Casa do Governador, reuniu-se a Comissão de Seleção do Edital em epígrafe nomeada pela Portaria Estadual nº 019-S de 08 de março de 2024, para análise das 5 (cinco) propostas para SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PARQUE CULTURAL CASA DO GOVERNADOR. Após análise criteriosa conforme regras e vedações presentes do edital em evidência, a avaliação ocorreu de maneira individualizada considerando critério de pontuação A - Articulação e consistência do projeto quanto a diretrizes, metodologia, atividades, monitoramento e avaliação, equivalente a 60% da nota total, contendo informações sobre o 1. Nexos, 2. Objetivos e metas a serem atingidas, 3. Metodologia, 4. Valor de Referência, 5. Público, 6. Calendário, 7. Ações Culturais e 8. Captação de Recursos. E critério de pontuação B - Equivalente a 40% da nota total, contendo informações sobre o 1. Recursos geridos pela entidade na promoção de ações culturais, 2. Quantidade de eventos de nível estadual, nacional e/ou internacional, 3. Coordenação Geral, 4. Relacionamento com a comunidade, 5. Coordenador Pedagógico, 6. Educador Cultural e 7. Técnico de conservação e restauração.

Diante disso segue o resultado:

Não houve proposta eliminada devido a pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos;

Não houve proposta eliminada por não conter, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Cultura

ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

Não houve proposta eliminada por apresentar valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta de trabalho, inclusive à luz do orçamento disponível;

Houve duas propostas eliminadas devido ao recebimento de nota “zero” em um ou mais dos subitens do critério “Capacidade Técnica e Operacional” (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2004); São elas: INSTITUTO TODOS OS CANTOS – CNPJ: 11.510.597/0001-30; INSTITUTO ELLOS DE INCLUSÃO SOCIAL – CNPJ: 07.786.661/0001-33.

As propostas não eliminadas consideradas CLASSIFICADAS, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Pontuação, sendo considerada a média aritmética das notas concedidas por cada membro da Comissão de Seleção, estando apta a receber o apoio o proponente que adquiriu a maior pontuação total, sendo: INSTITUTO ARTECIDADANIA – CNPJ 08.310.056/0001-54 (98 pontos); INSTITUTO CULTURAL AURUM - CNPJ 43.295.389/0001-52 (88 pontos); INSTITUTO PARCEIROS DO BEM - CNPJ: 07.618.328/0001-15 (83,33 pontos). O presente Resultado da Seleção será publicado no site oficial da SECULT para o amplo conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião de Seleção e Resultado das Propostas, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão abaixo listados.

Vinicius Fabio Ferreira Silva  
Presidente da Comissão

Maria Emilia Fernandes Moça Vasconcellos  
Membro da Comissão

Adriana Lúcia de Oliveira  
Membro da Comissão

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VINICIUS FABIO FERREIRA SILVA**  
GERENTE QCE-03  
GEAC - SECULT - GOVES  
assinado em 05/04/2024 16:19:25 -03:00

**MARIA EMILIA FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS**  
GERENTE QCE-03  
GIC - SECULT - GOVES  
assinado em 05/04/2024 16:36:53 -03:00

**ADRIANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01  
ASOF - SEG - GOVES  
assinado em 05/04/2024 16:43:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/04/2024 16:43:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VINICIUS FABIO FERREIRA SILVA (GERENTE QCE-03 - GEAC - SECULT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CNGNJW>